

LEI Nº 2.459, de 20 de março de 2007.

“Denomina logradouro municipal que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica redenominada de ‘**Rua 27**’, a Rua 27-A, no Loteamento Margon II e III, nesta cidade, em toda sua extensão.

Parágrafo Único – A Rua 27 que ora se redenomina constitui-se em um prolongamento da Rua 27 do no Loteamento Margon nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão,
aos 19 dias do mês de março do ano de 2.007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 20.03.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**